

Cara Jornalista,

Em atenção às perguntas formuladas por V. Sa. seguem as respostas às supostas dúvidas suscitadas pelo Sr. Procurador do Município de Florianópolis e, ainda, cópia legítima do ofício enviado pelo d. Procurador ao Instituto DiverSCidades, bem como a réplica encaminhada à referida notificação.

1- No item 3, o procurador afirma que "está evidente que do ajuste participou a arquiteta Cristina Maria da Silveira Piazza, na qualidade de presidente da diretoria executiva da entidade". Em seguida cita que a senhora também era servidora do IPUF, onde exercia função que tinha relação direta com o objeto. Ele conclui que este fato "peca contra o princípio da moralidade".

Como a senhora se defende da acusação?

R - Se a exoneração do cargo de Diretora de Planejamento do IPUF e a rescisão do Termo de Parceria 001/2010 foram levados a efeito em obediência ao "princípio da moralidade", tendo em vista o comprovado conhecimento das autoridades que assinaram o acordo, não seria justo, por sujeição ao mesmo princípio, que todos os envolvidos tivessem idêntica sorte?

De todo o modo, o acordo instituído não fere nenhum dos princípios norteadores da Administração Pública, notadamente, porque não foi prometida, nem destinada, nenhuma gratificação para acelerar ou facilitar o processo de celebração do ajuste!

Frise-se, não há dolo ou má fé no ato, cujo termo foi alterado em sua redação final pelo responsável pela elaboração (Sr. Anilso Cavalli Júnior). A verba de 25 milhões seria captada e gerida pelo próprio Instituto como está CLARAMENTE descrito no Termo, donde também restou consignado que não haveria qualquer desembolso por parte do município, fato que não vem sendo esclarecido para a população.

Da forma como vem sendo distorcidamente difundido parece que a Prefeitura de Florianópolis teria feito um convênio de 25 milhões e "entregue" 10% do valor total da obra para o Instituto. É uma inverdade que deve ser rechaçada. Se o Instituto detém a expertise e a credibilidade na captação e em toda a gama de serviços descrita no Termo - com profissionais internos ou terceirizados -, porque estaria se preocupando com o valor da obra? Ressalte-se que a quantia, conforme mencionado no Termo Original, tratava-se apenas de uma estimativa.

Do mesmo modo, o Termo Original citava a expressão "Doação" e foi alterado posteriormente. O fato é que o Instituto necessitava de uma autorização onde a Prefeitura Municipal daria poderes para a realização dos projetos, exploração arqueológica mais a criação e tecnologia para o Museu. A nomenclatura da referida permissão foi inserida pelo(s) autor(es) do Termo de Parceria.

2 - O parecer não cita o nome de mais ninguém na elaboração do termo de parceria. A senhora teria participado sozinha da elaboração do documento? O secretário Rauem ou outras pessoas da prefeitura não sabiam de nada

R - Conforme amplamente divulgado, tanto o Prefeito Dário Berger quanto o Secretário Rauem (autoridades que subscreveram o Termo de Parceria) sempre tiveram plena consciência de que a ex- Diretora do IPUF e a Presidente da Diretoria Executiva do Instituto Diversidades eram a mesma pessoa.

3 - Em seguida, o parecer diz que o termo foi assinado por Simara Callegari para "mascarar a participação da arquiteta Piazza".

O que a senhora tem a dizer sobre essa acusação? Por que não assinou diretamente o termo?

R - O fato de constar a minha qualificação como representante do Instituto DiverSCidades, ao invés da Arquiteta Simara, bem como a correção no instrumento utilizado, é circunstância que deve ser esclarecida pela Procuradoria do Município, na pessoa do Sr. Anilso Cavalli Júnior, uma vez que o predito Termo foi elaborado por este último, na condição de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMDU, ou então, pelo próprio Procurador Jaime de Souza, a quem incumbe, dentre outras, a atribuição de “fiscalizar o trabalho dos Procuradores Municipais quanto à eficiência no exercício das funções que a estes estão definidas”, conforme dispõe o inciso XII, do artigo 8º, do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município de Florianópolis.

Ressalte-se que a Arquiteta Simara Callegari ocupa o cargo mais relevante do Instituto - Presidente do Conselho Diretor-, bem como faz parte da Diretoria Executiva.

Por outro lado, "mascarar" é um termo pejorativo. Ao que parece, o d. Procurador não leu o Estatuto do Instituto, provavelmente porque não julgou relevante, preocupou-se apenas em incitar a população e a imprensa contra a e- diretora do IPUF. De toda forma, embora não tenha assinado, levei o Termo pessoalmente ao Prefeito Dário, em seu gabinete, para subscrição, sendo que o Secretário Rauem assinou na minha sala. Sugiro averiguarem as câmeras de segurança do Gabinete do Prefeito e do IPUF, ou as catracas do IPUF na data.

Espero, sinceramente, ter esclarecido as dúvidas suscitadas e, de todo o modo, solicito que V. Sa., no papel de instrumento transmissor de notícias junto à comunidade e, por vezes, formadora de opiniões, faça uma leitura atenta da resposta protocolizada ao ofício encaminhado ao Instituto pela Procuradoria do Município, onde estes e outros questionamentos foram devidamente respondidos.

Florianópolis, 02 de agosto de 2010.

Arq.^a Cristina Maria da Silveira Piazza